

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV

Nº 4685

Publicação Diária

Ouarta-feira, 20 de julho de 2022

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:7577147 7000170 Dados: 2022.07.20

18:08:23 -03'00'

## DECRETO Nº 763 DE 11 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:** 

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 299.988,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês   | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |            |            |
|-------|----------------------------|-------------------|-------|--|------------|------------|
|       |                            |                   |       | Inicial                                    | Acréscimo  | Atual      |
| 05    | 091                        | 095               | Julho | 0,00                                       | 210.000,00 | 210.000,00 |
| 05    | 100                        | 054               | Julho | 1.000,00                                   | 12.998,00  | 13.998,00  |
| 05    | 101                        | 007               | Julho | 0,00                                       | 77.000,00  | 77.000,00  |
|       | Total                      |                   |       |  | 299.998,00 | 300.998,00 |

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês        | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |            |       |
|-------|----------------------------|-------------------|------------|--|------------|-------|
|       |                            |                   |            | Inicial  | Dedução    | Atual |
| 05    | 091                        | 095               | Junho      | 210.000,00                                     | 210.000,00 | 0,00  |
| 05    | 100                        | 054               | Janeiro    | 2.000,00                                       | 2.000,00   | 0,00  |
| 05    | 100                        | 054               | Abril      | 1.000,00                                       | 1.000,00   | 0,00  |
| 05    | 100                        | 054               | Maio       | 1.000,00                                       | 998,00     | 2,00  |
| 05    | 100                        | 054               | Junho      | 1.000,00                                       | 1.000,00   | 0,00  |
| 05    | 100                        | 054               | Agosto     | 1.000,00                                       | 1.000,00   | 0,00  |
| 05    | 100                        | 054               | Setembro   | 1.000,00                                       | 1.000,00   | 0,00  |
| 05    | 100                        | 054               | Outubro    | 1.000,00                                       | 1.000,00   | 0,00  |
| 05    | 100                        | 054               | Novembro   | 2.000,00                                       | 2.000,00   | 0,00  |
| 05    | 100                        | 054               | Dezembro   | 3.000,00                                       | 3.000,00   | 0,00  |
| 05    | 101                        | 007               | Junho      | 77.000,00                                      | 77.000,00  | 0,00  |
|       | Total                      | 300.000,00        | 299.998,00 | 2,00   |            |       |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexande Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## DECRETO Nº 765 DE 11 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em  |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| 25030.08.244.0009.6.016 | 3.1.90.16           | 940               | 90.000,00 |
|                         | TOTAL               |                   | 90.000,00 |